

Resolução 002/2020/CMDCA

Dispõe sobre as candidaturas do processo de escolha suplementar dos membros para suplente do Conselho Tutelar do Município de Ibicaré - SC

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha suplementar dos membros para suplente do Conselho Tutelar do Município de Ibicaré/SC, nomeada pela Resolução nº 001/2020/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 01/2020/CMDCA, publica:

Art. 1º - A relação dos pré-candidatos inscritos no Processo de Escolha Suplementar de Suplentes ao Conselho Tutelar do Município de Ibicaré / SC:

Inscrição nº	Nome do candidato	Situação
001	SIMONE MACHADO	Deferido
002	FERNANDA DE LIMA	Deferido
003	ELIZIANE APARECIDA NOIKAMP	Deferido

Art. 2º - Em conformidade com o item 6.6 do Edital CMDCA nº 01/2020/CMDCA, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso ao CMDCA, de forma escrita e fundamentada, no período de 3 a 5 de fevereiro de 2020, no horário de atendimento ao público, das 7h30min às 11h30min e das 13hs às 17hs, Secretária de Assistência Social, localizado na Avenida Dr. Hercílio Luz, 251, centro, Ibicaré - SC, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail). No mesmo prazo, qualquer pessoa da comunidade poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico, vedado o anonimato. A

impugnação por pessoa da comunidade poderá, inclusive, ser em desfavor de candidato já indeferido, considerando o prazo concomitante para a apresentação das impugnações, admitindo o envio de impugnações por meio eletrônico, vedado o anonimato.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré, 31 de Janeiro de 2020.

Marlene Alberguini
Presidente CMDCA – Ibicaré
Presidente Comissão Eleitoral